



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.756, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Ed. 2050
PUBLICADO EM 25/06/21

PÁGINA Nº 06

JORNAL J. Cidade Legal

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa decorrente dos repasses a serem efetuados ao CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, conforme Lei Municipal 1739/2021, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 122 0008 2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

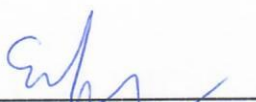
3.3.71.70.00.00.00 – 1104 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 18.700,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos recursos conforme segue:

- Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020 da Fonte 1104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação.....R\$ 18.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 23 de junho de 2021.



EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

